

TERMO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ROTULAGEM

n°010/2022

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MAIS FISH – FRIGORÍFICO DE PEIXES LTDA**CNPJ:** 34.776.394/0001-96**Registro no SIM/POA:** 002**ENDEREÇO:** ESTRADA UBAÚNA - ÁGUA LAGEADO, KM 11**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR **CEP:** 86930-000**Telefone:** (43) 9 9654-5286**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

PROCOLO N° 40/2022 (013-ROT/2022): Correspondentes ao Ofício n° 01/2022 SIM/POA/São João do Ivaí; Requerimento de atualização cadastral e avaliação do processo de rotulagem para indicação ao SISBI-POA; Parecer técnico n° 01 e 02/2022 e respectivos croquis de rótulos com inclusão do logotipo SISBI recebidos por e-mail em (14/01/2022) coordenacaocidcentro@gmail.com para ANÁLISE E APROVAÇÃO conforme o atendimento aos regulamentos técnicos e/ou das diretrizes do MAPA.


DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:

Considerando o atendimento aos regulamentos técnicos estabelecidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA n° 2, de 12 de fevereiro de 2009 (SDA - MAPA), INSTRUÇÃO NORMATIVA n° 21, de 31 de maio de 2017 (MAPA), PORTARIA MAPA n° 185, de 13 de maio de 1997 ficam **APROVADOS** para adesão ao SISBI-POA os produtos do estabelecimento **MAIS FISH – FRIGORÍFICO DE PEIXES LTDA** sob **CNPJ n° 34.776.394/0001-96**, do município de **SÃO JOÃO DO IVAÍ**, registrado sob **SIM/POA n° 002**, conforme relacionados abaixo:

N° registro SIM/POA	N° código barras	Denominação de venda	Nome padronizado	Forma de apresentação
001/002	0 751320 542915	FILE DE TILÁPIA SEM PELE PEIXE CONGELADO	PEIXE CONGELADO	500g/unidade
001/002	0 751320 542922	FILE DE TILÁPIA SEM PELE PEIXE CONGELADO	PEIXE CONGELADO	1kg/unidade
002/002	0 602883 230224	FILE DE TILÁPIA SEM PELE PEIXE RESFRIADO	PEIXE FRESCO	500g/unidade
002/002	0 602883 230231	FILE DE TILÁPIA SEM PELE PEIXE RESFRIADO	PEIXE FRESCO	1kg/unidade

CONDICIONANTES:

1. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo SIM/POA, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados ao consórcio. Qualquer alteração de processo que inclua novos produtos deverá obter **autorização prévia solicitada ao SIM/POA e parecer favorável do Serviço de Inspeção do consórcio (SIPOA CID CENTRO)**.
2. A documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos deve ser **INCLUÍDA** pelo estabelecimento no SGE de acordo com o estabelecido para registro no SIM/POA. As informações pertinentes deverão ser atualizadas no processo do SIM/POA, consórcio e no sistema SGE, mediante termo de análise e aprovação de rotulagem.
3. Os dados de produção e comercialização devem ser enviados mensalmente pelo SIM/POA ao Serviço de Inspeção do consórcio CID CENTRO, até o 10° útil do mês subsequente.
4. Fica condicionada a **permissão de uso da rotulagem com o selo SISBI somente após a aprovação deste Serviço de Inspeção (SIPOA) no e-SISBI.**

**Emanuella Aparecida Pierozan**Diretora Coordenadora dos Serviços de Inspeção CID CENTRO
(Portarias n°002/2020 e n°13/2021)
Médica Veterinária CRMV/PR 8846

Pitanga, 17 de janeiro de 2021.

EMANUELLA APARECIDA PIEROZAN:
04682390902Assinado digitalmente por
EMANUELLA APARECIDA
PIEROZAN:04682390902
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Data: 2022.01.17 12:00:42-03'00"